



-----ATA NÚMERO SETE -----

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025. -----

-----Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **QUINTA** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 20 horas e 30 minutos. -----

-----Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Joaquim Gabriel Laureano Martins, os membros Maria Cecília Nunes Meira Nisa 1º. Secretário, Natércia Jesus Rento Paulos Monteiro 2º. Secretário, João Francisco Ferreira Garrudo, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Sara Margarida Rasquinho Pereira, Antonio Joaquim Rijo Bagorro, Herminio António Pereira Barradas, Carlos Miguel Neves Carmona, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Nuno Miguel Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Nuno Miguel Loureiro dos Santos, Luis Carlos Careira Patinhas, Beatriz da Silva Barradas, José Maria Amorim da Costa Falcão, Manuel João Trindade Mendes, Joaquim António Dinis Martins, António Humberto Pastorinho Pereira e José Fernando Clemente Calçoa. -----

-----Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, e os Vereadores Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e João Manuel Lourenço Barradas.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

- 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 03 de novembro de 2025; --
- 2 - Análise e conhecimento do expediente; -----
- 3 - Intervenções diversas; -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA. -----

- 1 - Atividade Municipal - Informação do Senhor Presidente da Câmara - Artigo 25º. alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro; -----
- 2 - Regimento da Assembleia Municipal de Monforte (mandato autárquico 2025/2029); -----
- 3 - CPCJ - Monforte - Comissão Alargada / Substituição do membro Inês Tolentino;

- 4 - Relatório da consulta pública da proposta de alteração ao art.º12 do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Proprietários e de Alienação dos Fogos Devolutos; -----
 - 5 - Concessão do Direito de Exploração do Espaço Comercial 4 do Mercado Municipal de Monforte; -----
 - 6 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, (TMDP) a aplicar no ano 2026; -----
 - 7 - Fixação da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho, a vigorar no ano 2026; -----
 - 8 - Fixação da Taxa de IMI para os prédios urbanos a liquidar no ano 2026; -----
 - 9 - Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Recolha de Águas Residuais e Resíduos Urbanos para o ano 2026 - Conhecimento; -----
 - 10 - Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais - Eleição do Representante da Assembleia Municipal; -----
 - 11 - Proposta - Protocolo de Colaboração entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte e o Município de Monforte para o ano de 2026; ----
 - 12 - Proposta - Protocolo de Colaboração entre a Associação Terras do Condestável - Associação de Desenvolvimento Integrado e o Município de Monforte; ---
 - 13 - Documentos Previsionais para 2026; -----
 - 14- Proposta do Membro João Garrudo - Criação de Endereços de email institucionais para os membros da Assembleia Municipal; -----
 - 15 - **Intervenção do Público - Artigo 23º. do Regimento.** -----
- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.-----

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes, e perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão extraordinária de 03 de novembro de 2025.----
O Membro Herminio Barradas, no uso da palavra, fez alguns reparos à ata de 03 de novembro de 2025, principalmente a vícios de forma, nomeadamente na parte a que se refere à intervenção do Membro João Garrudo. Para início de mandato, apresentou saudações aos Presidentes da Mesa da Assembleia e da Câmara Municipal. -----

O Membro José Maria Falcão, usou da palavra para apresentar a proposta de se aprovar a ata, e deixar-se para os serviços jurídicos da autarquia, se for o caso, o que houver a decidir sobre a ata de 3 de novembro de 2025. -----

VOTAÇÃO – Colocada a ata à votação, foi a mesma aprovada por maioria, com um voto contra do membro Herminio Barradas, justificando a posição, por não ter tido conhecimento prévio da ordem de trabalhos. -----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, Joaquim Gabriel Martins, deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida: -----

Do grupo parlamentar do Partido Socialista, documento sobre a Proposta do Aumento de Vagas no Ensino Superior – Riscos para a Sustentabilidade das Instituições do Interior; onde informa que acompanha com preocupação o parecer do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, sobre a proposta de despacho de vagas para o ensino superior em 2026/2027. A intenção do Ministério da Educação, Ciência e Inovação de permitir um aumento até 10% das vagas, de forma indiscriminada e sem critério territorial, surge num momento particularmente sensível para o interior do país. A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, email datado de 14 do presente mês, a enviar documentação de apoio à eleição para presidente e vice-presidente das CCDR,I.P. que decorrerá no dia 12 de janeiro de 2026. -----

3 - INTERVENÇÕES DIVERSAS.-----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia, Joaquim Gabriel Martins, alertou os presentes e a Câmara Municipal, para alguns atos de vandalismo que vem ocorrendo, o caso dos azulejos da igreja de Nossa Senhora da Conceição, as eventuais ligações ilegais a uma caixa de eletricidade junto ao PT, sito no Rossio de Monforte, colocando uma parte da freguesia sem eletricidade por um período de tempo elevado, só sendo restabelecido fornecimento de energia através de um gerador móvel. Veículos a circular a alta velocidade nas ruas de Monforte, não são uma perceção de insegurança, são fatos, que nos preocupam a todos, hà que continuar a exercer pressão junto das autoridades. -----

O senhor Presidente da Câmara, Miguel Rasquinho, referiu que a segurança é uma preocupação constante, e que, em reunião com a GNR, aquela força de segurança transmitiu-lhe que apesar de existir uma sensação de insegurança, não passa disso

mesmo, nos últimos dois anos registaram-se dois episódios de insegurança. A situação das câmaras de videovigilância é para se executar, tal como constituir a Comissão Municipal de Segurança. Em relação ao episódio de incêndio no PT, apesar do transtorno causado, refere que a E-rede foi célere na resolução do problema. Deixa o compromisso de voltar a reunir com o comandante da GNR. -----

O Membro Hermínio Barradas, referiu que é fatual a situação de sensação de insegurança, dando como exemplo que não há nenhum preso do concelho de Monforte, a cumprir medidas o distrito de Portalegre, sendo isso mais um fator a contribuir para a sensação de impunidade. -----

A Primeira Secretária da Mesa da Assembleia, Maria Cecília Nisa, corrobora com os restantes membros, em que a situação preocupa os habitantes do Concelho, apresenta como uma das estratégias, a apresentação de queixas junto das autoridades. Propõe que em próxima reunião seja agendado um ponto da ordem do dia, só para se discutir e avaliar estratégias de combate à insegurança. -----

O Membro Carlos Moreira, concorda com tudo aquilo que foi mencionado sobre a insegurança, reforçando a importância da apresentação das queixas, nem que sejam anónimas, como forma de proteger e salvaguardar a integridade de cada um. -----

-----PERIODO DA ORDEM DO DIA-----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º. ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 26 de agosto a 01 de dezembro de 2025, e a informação financeira anexa, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se algum membro queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara cumprimentou os presentes, e informou que a atividade municipal enviada, reflete em grande parte o executado pelo anterior executivo. Destaca as obras das Infraestruturas da freguesia de Santo Aleixo, em vez de uma candidatura única, serão efetuadas duas candidaturas distintas, nomeadamente, uma para as águas residuais e outra para as águas de consumo doméstico. Esta alteração não implica a separação da obra, mas os processos de candidaturas a apoios financeiros. As candidaturas encontram-se em fase final de submissão. No âmbito do Pacto 2030 (CIMAA), e à data, apenas existe uma candidatura submetida, mais concretamente a “Promoção do Sucesso Escolar”. O Presidente informou ca intenção

de avançar com novas candidaturas a este quadro comunitário, nomeadamente, para os Polidesportivos de Assumar e Santo Aleixo, bem como o Centro Cultural de Vaiamonte. Sobre do coletor de Águas Pluviais na freguesia de Vaiamonte, informa que já foi adjudicada a empreitada, e com a muito provável assinatura de contrato em janeiro de 2026. -----

O Presidente da Câmara, refere que, como é do conhecimento de todos, será um mandato difícil, com as tarefas divididas por dois elementos a tempo inteiro, mas que tem decorrido dentro da normalidade como são os inícios de mandatos onde existe uma alteração de pessoas, tem reunido com os diversos serviços da autarquia, como também tem trabalhado com a oposição. -----

Não se verificou nenhum pedido de esclarecimento, pelo que se passou ao ponto seguinte. -----

2 - REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE (MANDATO AUTÁRQUICO 2025/2029). -----

O Membro senhor João Garrudo, depois de cumprimentar os presentes, apresentou a seguinte proposta: “A Bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Monforte, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e pelas disposições regimentais em vigor, vem, muito respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

1. Nos termos da Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente do disposto no artigo 25.º, é competência da Assembleia Municipal aprovar o seu regimento e proceder às respetivas alterações, garantindo o adequado funcionamento do órgão deliberativo do município.
2. O atual Regimento da Assembleia Municipal de Monforte foi elaborado para uma legislatura anterior, justificando-se, no início de uma nova legislatura, a sua reavaliação e atualização, de modo a assegurar a sua conformidade com o enquadramento legal vigente, bem como a sua adequação à nova composição da Assembleia Municipal.
3. Invocando o previsto no Regimento da Assembleia Municipal de Monforte em vigor, e pelos poderes investidos constantes na a) do nº1 do Artº 63, apresentamos um requerimento para constituição de um grupo de trabalho,

como prenunciado pelo Artº 46, solicitando que a sua estrutura respeite os princípios da representatividade e proporcionalidade conforme Artº 48.

4. Compete à mesa da assembleia municipal propor a constituição do referido grupo de trabalho, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
5. Assim, ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propomos que a Assembleia Municipal delibere:
 - a. A constituição de um Grupo de Trabalho que tenha como missão a análise, revisão e elaboração de uma proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal, adequando-o à nova legislatura e ao regime jurídico das autarquias locais em vigor; presidido pelo Presidente da Assembleia, e que a sua composição represente dois terços da assembleia e que todas as forças políticas estejam representadas;
 - b. A fixação de um prazo de 60 dias, renováveis, se necessário, para o grupo concluir os seus trabalhos.”

O Membro senhor Hermínio Barradas, refere que há muitas imprecisões e ilegalidades no atual regimento, o mesmo deve ser alterado para melhorar e beneficiar os trabalhos desta Assembleia, porque não pode ser diferente da Lei. -----

O Membro senhor Pedro Cristóvão, evoca que se deve ter tempo para se estudar o Regimento, e apresentou a proposta de que seja discutido em próxima sessão. -----

Após reflexão sobre o assunto, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia, colocou à votação a seguinte proposta “Na próxima sessão, cada bancada representada indica um elemento para a criação de um grupo de trabalho, com a finalidade de apresentar uma proposta de alteração do Regimento da Assembleia Municipal.” -----

VOTAÇÃO – Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor, e três abstenções dos Membros Maria Cecília Nisa, Pedro Cristóvão e Nuno Barradas. -----

3 - CPCJ - MONFORTE - COMISSÃO ALARGADA / SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO INÊS TOLENTINO. -----

-----Nos termos previstos na alínea l), nº.1, artigo 17º. da Lei nº.147/99, de 1 de setembro na sua atual redação, e após votação por escrutínio secreto, foi nomeada por

unanimidade como representante da Assembleia Municipal na Comissão Alargada da CPCJ de Monforte, Mónica Filipa Portilheiro Lopes, em substituição de Inês Tolentino que pediu a exoneração do cargo, por motivos de incompatibilidade de funções. -----

4 - RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ART.º 12 DO REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AOS SEUS PROPRIETÁRIOS E DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS DEVOLUTOS. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.301 – Tendo sido submetida a consulta pública a proposta de alteração ao art.º 12 do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Proprietários e de Alienação dos Fogos Devolutos, deliberada em dezasseis de julho de dois mil e vinte cinco, informa-se que decorridos os trinta dias previstos para a mesma, não foi apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão. Assim propõe-se que a proposta de alteração seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

VOTAÇÃO – Analisada a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- No uso da palavra a Dirigente da Unidade Orgânica Administrativa Jesus Duarte, fez uma breve introdução sobre o processo em questão, fundamentando a razão da sua alteração. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

5 - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL 4 DO MERCADO MUNICIPAL DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.302 – De forma, a dinamizar o edifício “Mercado Municipal”, objetivando tirar ainda alguma rentabilidade e contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho através da exploração de um espaço destinado ao exercício de atividades comerciais, o Senhor Presidente submete à aprovação do Órgão Executivo a seguinte proposta: 1 - Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a “Concessão do direito de exploração do espaço comercial 4, do Mercado Municipal”, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º e artigos 407.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 4 anos e com o valor base de renda mensal de ocupação de 85,00€

(oitenta e cinco euros), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor; 2 - Aprovar as peças do procedimento, Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP; 3 - Aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP: Presidente: José Portilheiro, Dirigente da UOF de Contabilidade e Finanças; 1.º Vogal efetivo: Maria de Jesus Duarte, Dirigente da UOF Administrativa; 2.º Vogal efetivo: Lina Barroqueiro, Dirigente da UOF de Urb. Obras e Serviços Urbanos; 1.º Vogal suplente: Carlos Maurício, Técnico Superior do Serviço de Contabilidade; 2.º Vogal suplente: Luís Pataco, Assistente Técnico da SO de Património. Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pela 1.º Vogal efetivo, Maria de Jesus Duarte; 4 - Delegar no Júri nomeado, nos termos do n.º 2 do art.º 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes na fase de apresentação de propostas e proceder à realização da audiência prévia dos interessados; 5 - Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia à contratação, as condições gerais previstas nas peças do procedimento, conforme previsto na al. p) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta nos precisos termos em que está formulada. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia aprovado por unanimidade a proposta nos precisos termos em que está formulada. -----

6 - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM, (TMDP) A APLICAR NO ANO 2026. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 362 – Considerando que: *A alínea o) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas por lei ou regulamento a favor daqueles. A Lei n.º 16/2022 de 16 de agosto, que aprovou a atual Lei das Comunicações Eletrónicas, prevê no art.º 169.º, que os Municípios podem estabelecer uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada com base na aplicação de um percentual que não pode exceder os 0,25 pp, aplicados sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações*

eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, aprovada anualmente pelo órgão competente até final do mês de dezembro do ano anterior ao da sua vigência; Dita ainda o mesmo artigo que as empresas operadoras de infraestruturas são as responsáveis pelo pagamento da TMDP, estão impedidas de a repercutir na fatura dos consumidores; Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, o percentual de 0,25%, a aplicar no cálculo da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2026. -----

VOTAÇÃO – Colocada a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia aprovado por unanimidade, **o percentual de 0,25%, a aplicar no cálculo da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2026.** -----

7 - FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMÍLIO FISCAL NO CONCELHO, A VIGORAR NO ANO 2026. -

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 364 - Foi presente a reunião de câmara a seguinte proposta: De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º, ambos da já referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 %, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. Considerando que o IRS é um imposto direto e progressivo, apoiado num princípio de justiça social, uma vez que tributa o rendimento das pessoas em função da capacidade contributiva de cada um; Considerando que a abdicação da participação variável no IRS por parte do Município só beneficia quem paga IRS e destes, quem mais rendimentos aufere; Considerando

que o Município, através da repartição de recursos, quer continuar a promover medidas de apoio social às famílias mais carenciadas e consolidar aquelas já implementadas, designadamente:-----

- a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior;-----
- a garantia da igualdade de oportunidades a todos os alunos do concelho através da ação social escolar;-----
- o Cartão ABEM e Cartão do Idoso; -----
- os Programas sociais de ocupação temporária; -----
- e ainda, continuar a apoiar as instituições culturais, desportivas, sociais e humanitárias do Concelho.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da lei supra e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, a participação de 4,5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2026, devolvendo aos munícipes contribuintes com domicílio fiscal no Concelho 0,5% do imposto, a que corresponde uma perda de receita na ordem dos 10.659,60€, valor apurado com base na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para o ano 2026.-----

O senhor Vereador Fernando Saião interveio para argumentar a sua posição no sentido de não concordar em que se abdique de parte deste imposto, uma vez que é uma coleta importante, porque é insignificante o que é devolvido ao munícipe, mas muito importante para o Município. O senhor Presidente Miguel Rasquinho referiu que é uma das medidas que está contemplada no programa eleitoral do Partido Socialista que foi a sufrágio, e, que é intenção do executivo acrescentar algum rendimento e valor financeiro às famílias que, embora sendo pequeno, certamente irá permitir aliviar a carga fiscal que invariavelmente recai sobre a classe média, sem comprometer o equilíbrio financeiro, apesar da diminuição da receita no montante 10.659,60€ de, julga ser acomodada na redução de despesa.-----

VOTAÇÃO – Colocada a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com um voto contra do senhor Vereador Fernando Saião, e a abstenção do senhor Vereador Pedro Bagorro -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara reiterou o que referiu na reunião de Câmara onde a proposta foi aprovada, é uma das medidas que está contemplada no programa eleitoral do Partido Socialista que foi a sufrágio, e, que é intenção do executivo acrescentar algum rendimento e valor financeiro às famílias que, embora sendo pequeno, certamente irá permitir aliviar a carga fiscal que invariavelmente recai sobre a classe média, sem comprometer o equilíbrio financeiro, apesar da diminuição da receita no montante de 10.659,60€, julga ser acomodada na redução de despesa. -----

-----No uso da palavra, o membro Senhor Herminio Barradas manifestou o seu agrado com a medida, uma vez que é feita com consciência, e com preocupações sociais, medida simbólica, mas é o início de um caminho, sem colocar em causa o orçamento. -----

-----No uso da palavra, o membro senhor Pedro Cristóvão, referiu que a percentagem mais adequada, é a que foi aprovada no ano transato. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia aprovado por maioria, com seis votos contra dos elementos eleitos pela CDU- Coligação Democrática Unitária - PCP-PEV. -----

8 - FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA OS PRÉDIOS URBANOS A LIQUIDAR NO ANO 2026. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º. 363 - Foi presente a reunião de câmara a seguinte proposta: *De acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam. Nos termos da al. c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da assembleia municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos, de entre os limites de 0,3% e 0,45%. Aos prédios rústicos é aplicada uma taxa fixa de 0,8%. Importa reforçar que o poder de fixação da taxa dentro dos limites legais está cometido à Assembleia Municipal, nos termos dos n.ºs 5 e 14 do citado artigo, sendo que tal deliberação terá de ser comunicada à Administração Tributária (AT) até 31 de dezembro desse ano para ser liquidada no ano seguinte. Nada se dizendo, será aplicada a taxa reduzida para prédios urbanos de 0,3%. O n.º 1 do art.º 112.º-A do CIMI prevê ainda que,*

mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode ser atribuída uma dedução fixa ao imposto apurado a pagar pelo proprietário, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o seu domicílio fiscal, em função do número de dependentes que compõem o seu agregado familiar a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita o imposto. Os valores a atribuir são de 30, 70 ou 140 euros, para 1, 2 ou 3 ou mais dependentes a cargo, respetivamente. Face ao que antecede, conjugando a intenção de aliviar o encargo das famílias com o pagamento deste imposto municipal, através da redução da taxa aplicada nos últimos anos, de 0,35% para 0,34%, da qual resulta uma diminuição da receita no montante de 8.325,68€, proponho que o Executivo Municipal aprove a presente proposta e a faça submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a al. a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugada com as al. d) do n.º 1 do art.º 25.º e al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano 2025, cuja a liquidação ocorrerá no ano 2026: 1 – Fixar a taxa de IMI em 0,34% para os prédios urbanos; 2 – A aplicação da dedução fixa ao Imposto apurado, nos agregados familiares com dependentes, de acordo com a seguinte tabela: -----

n.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)
1	30
2	70
3 ou mais	140

O senhor Vereador Fernando Saião interveio para ressaltar a sua posição no sentido da perda de receita para o Município, sendo insignificante para os munícipes a diferença do valor de 0,30% ou 0,34%, a pagar. O senhor Presidente Miguel Rasquinho referiu que é uma das medidas que está contemplada no programa eleitoral do Partido Socialista que foi a sufrágio, e, que é intenção do executivo acrescentar algum rendimento e valor financeiro às famílias que, embora sendo pequeno, certamente irá permitir aliviar a carga fiscal que invariavelmente recai sobre a classe média, sem comprometer o equilíbrio financeiro, apesar da diminuição da receita no montante de 8.325,68€, julga ser acomodada na redução de despesa. -----

VOTAÇÃO – Proposta colocada à votação, foi a mesma aprovada por maioria, registando-se duas abstenções dos senhores Vereadores Fernando Saião e Pedro Bagorro. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara reiterou o que disse na reunião de Câmara, é uma das medidas que está contemplada no programa eleitoral do Partido Socialista que foi a sufrágio, e, que é intenção do executivo acrescentar algum rendimento e valor financeiro às famílias que, embora sendo pequeno, certamente irá permitir aliviar a carga fiscal que invariavelmente recai sobre a classe média, sem comprometer o equilíbrio financeiro, apesar da diminuição da receita no montante de 8.325,68€, julga ser acomodada na redução de despesa. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Herminio Barradas, como exemplo do ponto anterior, manifestou o seu agrado com a medida, uma vez que é feita com consciência, e com preocupações sociais, medida simbólica. É um indicador de captação de pessoas para o concelho, é mais um desbravar de caminho. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Pedro Cristóvão, refere que a CDU-Coligação Democrática Unitária - PCP-PEV andou anos a justificar os 0,35% e não os 0,30%, porque não é significativo para as pessoas. A bancada do PS que nos mandatos anteriores pedia para se baixar para 0,30%, defende agora uma redução para os 0,34%. Esperava mais, e refere que a autarquia irá necessitar desse valor. Mais informou que a bancada da CDU - Coligação Democrática Unitária - PCP-PEV irá votar contra. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara respondeu, relembra que pelo menos num momento, o anterior executivo baixou para os 0,30%, e logo a seguir voltou a subir para os 0,35%. Referiu que o programa do PS é bem explicito, onde nunca mencionámos os 0,30%, e mais uma vez reitera que, a decisão não coloca em causa as contas do Município. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira, em resposta ao Membro Senhor Pedro Cristóvão, apela para que se tenha algum cuidado nas afirmações, porque nunca o PS defendeu a taxa de 0,30%. Não se pode induzir as pessoas em erro. -----

----- Com a respetiva autorização do Presidente da Câmara, o senhor Vereador Fernando Saião, referiu que há um princípio em defesa dos autarcas, critica-se a Lei das Finanças Locais, para se defender medidas sociais, em contrapartida tem que

haver receitas consignadas nos impostos. As novas competências, as necessidades de receitas são ainda maiores. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara informou que, no congresso da ANMP, a maior preocupação foi a revisão da Lei das Finanças Locais. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Herminio Barradas, saudou a intervenção do Senhor Vereador Fernando Saião, referindo que as circunstâncias mudam, mas há que dar um voto de confiança, porque não vê sinal de alarme. É com esta pluralidade que crescemos. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia aprovado por maioria, com seis votos contra dos elementos eleitos pela CDU - Coligação Democrática Unitária - PCP-PEV. -----

9 - TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS PARA O ANO 2026 – CONHECIMENTO.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 371 – Foi presente a reunião de câmara a seguinte informação: *Nos termos da alínea a), do nº 3, do artigo 28º, do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios, as entidades gestoras que operam em modelo de gestão direta e prestam serviços em baixa, devem submeter à ERSAR, para apreciação e emissão de parecer, as propostas tarifárias para o ano seguinte, até ao dia 15 de outubro de cada ano. No passado dia 10 de outubro, foi solicitado à ERSAR via e-mail, a prorrogação do prazo de entrega do ficheiro com a proposta tarifária para 2026, tendo em conta a aproximação das eleições autárquicas e a tomada de posse dos novos órgãos que só viria a suceder no início do corrente. Tendo em conta as recomendações proferidas pela ERSAR na sua comunicação datada de dia 17 de julho, e que se anexa à presente informação, apresento proposta de tarifário a aplicar no ano de 2026. A proposta contempla um aumento das tarifas em 1,8%, correspondente à taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços ao consumidor (IHPC), publicada pelo Banco de Portugal, no Boletim Económico de junho do corrente e, recomendada a sua utilização pela ERSAR. O valor das tarifas aplicadas aos clientes com tarifário social doméstico, para um consumo de água até aos 10 m³/30 dias (1º escalão), cumprem o mencionado no nº 6 da recomendação. A cobertura de gastos dos três serviços continuará a não atingir o mencionado no ponto 2.1, bem como na legislação em vigor. O Município tem efetuado os esforços possíveis para aumentar a receita por via dos rendimentos tarifários e encetado esforços para que, gradualmente, seja atingido o*

equilíbrio nas contas públicas. Todavia, como conhecedores da realidade do Concelho, temos em conta o peso que os serviços urbanos já têm no orçamento familiar dos munícipes. Continua a ser apresentado um tarifário social para os consumidores não domésticos, aplicado às IPSS, Associações e Coletividades. Para a ERSAR, a estes consumidores deveriam pagar as tarifas equivalentes a um não doméstico. O proposto, é mais uma forma de apoio às Instituições do Concelho. No apuramento dos custos suportados pelo Município, são sempre incluídos os valores dos benefícios atribuídos aos consumidores com tarifário social doméstico e não doméstico, e ainda, conforme os regulamentos municipais próprios para o efeito, os que sejam detentores do cartão do idoso e os Bombeiros Voluntários; Não obstante à imposição legal de ser aplicado aos utilizadores não domésticos, uma tarifa variável no serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, que não esteja indexada ao consumo de água, e que deveria ter iniciado em janeiro do corrente, ainda não é possível concretizar esta alteração, tendo em conta algumas especificidades na forma da recolha dos RSU e da cobrança que ainda estão em avaliação. Em suma, e por forma a submeter no portal da ERSAR, com a maior brevidade possível, o tarifário para 2026, propõe-se que seja presente na próxima Reunião de Câmara, a proposta de aumento das tarifas em 1,8%, ou uma outra taxa que seja do entendimento do executivo, bem como a atualização da repercussão das taxas de recursos hídricos e gestão de resíduos. Esclareço ainda que o tarifário deverá ser aprovado em reunião de Câmara, após a receção do parecer da ERSAR, e o que se pretende que seja agora discutido e analisado é a proposta de aumento. Na obstante da informação dos serviços, o senhor Presidente Miguel Rasquinho, apresentou a proposta de aumento de tarifas em 1,5%, ainda que a ERSAR possa vir a dar parecer negativo. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta do senhor Presidente Miguel Rasquinho, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta, fixando o aumento do tarifário em 1,5%.

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

-----No uso da palavra, o Senhor António Humberto Pastorinho Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Santo Aleixo), referiu que, para os residentes da freguesia de Santo Aleixo, o valor a pagar pelo consumo de água não deveria aumentar, talvez, até baixar, tendo em conta as diversas roturas que se vão verificando quase diariamente. --

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, respondeu que, considerando que as obras das Infraestruturas de Santo Aleixo estão orçadas em

aproximadamente 9.000.000€ (nove milhões de euros), e que os consumidores da freguesia de Santo Aleixo iriam ficar com valores muito desnivelados dos restantes do Concelho, não lhe parece ser uma solução justa. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

10 - COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.383 Pelo Coordenador Municipal da Proteção Civil, foi apresentado o seguinte: “– A Lei n.º 14/2004, de 8 de maio, procedeu à criação das comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios, que constituíam centros de coordenação e ação local de âmbito municipal, a funcionar sob a coordenação do Presidente da Câmara Municipal, ou vereador com competência delegada; Estas comissões tinham como missão coordenar, a nível local, as ações de defesa da floresta contra incêndios florestais e promover a sua execução; Sem prejuízo da revogação do referido diploma pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, que viria a proceder à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, as comissões municipais mantiveram-se, concretamente nos termos dos artigos 3.º-A, 3.º-B e 3.º-C, bem como as suas competências, desde então designadas comissões municipais de defesa da floresta; Da revogação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, efetuada pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (retificado pela Declaração de Retificação nº 39-A/2021 de 10 de dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 119-A/2021, de 22 de Dezembro) foi criado o Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais, ocorrendo alterações ao nível da governança, nas quais se inclui a substituição das comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios por comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais; Surge, assim, a necessidade de proceder à elaboração do Regimento da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Monforte, de maneira a refletir as alterações previstas, na legislação em vigor, no que respeita ao funcionamento, composição e elementos necessários para o exercício das competências desta Comissão; Para prossecução dos seus objetivos e para o exercício das suas competências, a nova Comissão passará a dispor de um Regimento, que estabelece as regras da sua organização e funcionamento, no quadro legal aplicável, decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, e das regras gerais atinentes ao funcionamento dos órgãos colegiais constantes do Código de Procedimento Administrativo.” -

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. O documento vai ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar dia 29 de dezembro de 2025.-----

VOTAÇÃO – Após uma breve análise, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo a Assembleia aprovado por unanimidade (19 votos sim), eleger o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vaiamonte, Fernando Calçoa, representante desta Assembleia. -----

11 - PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE E O MUNICIPIO DE MONFORTE PARA O ANO DE 2026. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.385 – Foi apresentado a proposta de protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte com o fundamento seguinte: “Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, fundada em 13 de novembro de 1985, é uma Instituição que desempenha uma importante ação de responsabilidade social, mantendo um Corpo de Bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios na área do concelho. -----

Considerando que os meios financeiros disponibilizados pelo Governo Central e os da própria Associação, não permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao Corpo de Bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, e porque não podemos permitir que a capacidade operacional seja posta em causa. -----

Considerando, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar. -----

Considerando que a preocupação pela melhoria das condições assistenciais dos estratos mais desfavorecidos da população, das crianças, dos jovens e das pessoas idosas tem sido uma constante na atuação deste órgão autárquico; Reconhecendo, em simultâneo, a riqueza do movimento associativo e do trabalho em parceria, particularmente com as instituições sociais e humanitárias, ligadas à área da segurança, da saúde e da proteção civil, o Município de Monforte

tem apoiado estas instituições, uma vez que prestam um inestimável serviço à comunidade, principalmente às crianças, aos jovens e aos idosos, conseguindo assim contribuir para o funcionamento de uma rede de parcerias de âmbito local de extrema importância. -----

Considerando ainda os tempos de incerteza em que temos vivido, pelo aumento constante do custo de vida, nomeadamente o aumento considerável dos combustíveis fósseis e energia elétrica (EDP), obriga a esforços acrescidos a Associação Bombeiros Voluntários de Monforte, enquanto entidade detentora do Corpo de Bombeiros, depauperando ainda mais, as já de si frágeis finanças. -----

Considerando, por fim, que as Autarquias dispõem de atribuições próprias nas mencionadas áreas, e de competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar ou participar, pelos meios adequados, a realização de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza Humanitária entre outras, alínea o), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro, é proposto a celebração de um protocolo, destinado a enquadrar uma relação de colaboração entre ambas as entidades, os termos e condições de atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades no âmbito da segurança, do socorro às populações, ao transporte de sinistrados e doentes, ao combate a incêndios, assim como a colaboração em outras atividades de proteção civil. O Município assegurará, através de verba própria, no valor de 100.000€ (cem mil euros) o apoio a todas aquelas atividades. O financiamento em causa iniciará a 1 de janeiro de 2026 e será disponibilizado à ABVM através de transferências mensais, divididas em tranches iguais.” -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação que mereceu aprovação unanime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 29 de dezembro de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia, perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, refere que se decidiu por propor um protocolo igual ao anterior, e ao longo do ano ir avaliando as necessidades daquela Associação. -

VOTAÇÃO – Não havendo mais pedidos de intervenção, a 1ª. Secretária colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea K) nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo em título, a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros

Voluntários de Monforte. Por estar legalmente impedido de votar a proposta (artº.4º. dos Estatutos dos Eleitos Locais), a presente deliberação foi tomada sem a presença do Senhor Presidente da Mesa, que se ausentou da sala no momento da votação.-----

12 - PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO TERRAS DO CONDESTÁVEL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E O MUNICÍPIO DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.384 – Foi presente a proposta de protocolo o fundamento seguinte: “Considerando que a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado é uma associação sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades que promovem e apoiam o desenvolvimento sustentável deste espaço geográfico, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população, dinamizando para tal recursos endógenos e identidades locais e ainda dinamizando a congregação de esforços, dando primazia à ação mediadora supra concelhia. -----

Considerando que esta Associação prossegue como finalidades a defesa e valorização do património cultural, a preservação e qualificação do ambiente, a dinamização e apoio das atividades agroambientais, o apoio técnico ao tecido microempresarial, a promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo, o apoio à introdução e utilização de novas tecnologias, a difusão de informação relacionada com as atividades económicas e constituição de bancos de ideias, a formação profissional e empresarial, a solidariedade social, a igualdade de género e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, atividades culturais, estudos e debates. -----

Considerando que esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários. -----

Considerando que a prossecução das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, com especial enfoque para o “Projeto Inserção” (projeto de cariz eminentemente social que visa a reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas e o seu rápido regresso à vida ativa), envolve custos elevados e que a Terras do Condestável não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras. -----

Considerando que a Terras do Condestável através da atividade que tem desenvolvido ao longo dos seus 25 anos de existência, pelas valências que possui e pela equipa de recursos humanos de que dispõe, comprova ser uma entidade que reúne todos os requisitos para cumprir com rigor e competência as suas finalidades. -----

Considerando que constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações. Competindo às Câmaras Municipais apoiar e desenvolver atividades nos domínios previstos no n.º 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, tais como: Educação, ensino e formação profissional; Património, Turismo, cultura e ciência; Ação Social; Proteção Civil e Ambiente; Promoção do Desenvolvimento, propõe-se a celebração de um protocolo que visa definir os apoios financeiros a conferir pelo Município de Monforte à Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado, por forma a subsidiar a sua atividade e o acompanhamento dos projetos que desenvolve.” O Município de Monforte prestará à ADITC um apoio financeiro no montante de 176.077,23€ (Cento e setenta e seis mil, setenta e sete euros e vinte e três cêntimos). O apoio previsto será prestado por meio de adiantamentos mensais, feitos pelo Segundo Outorgante à Primeira, no valor de 14.673,10 € (Catorze mil seiscentos e setenta e três euros e dez cêntimos), sendo efetuado o primeiro adiantamento até 15 dias após a data de assinatura do presente Protocolo e os seguintes efetuados mensalmente até dia 20 de cada mês.

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, prestando o apoio financeiro de 176.077,23€ a ter início em 01 de janeiro de 2026, e término a 31 de dezembro de 2026, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025.-----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea K), nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo em título, a estabelecer com a ADI-TC Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável. -----

13 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2026. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.394 Foi apresentado pelo senhor Presidente a proposta dos Documentos previsionais, o qual tem como enquadramento o seguinte; “- **Introdução** - O Orçamento da Câmara Municipal de Monforte para o ano de 2026 traduz uma visão clara e responsável para o desenvolvimento do concelho, assente em princípios de rigor financeiro, proximidade às populações e valorização do território, das pessoas e da identidade local. Este documento reflete opções políticas conscientes, que procuram responder às necessidades imediatas da população, sem perder de vista uma estratégia sustentada de médio e longo prazo. Num contexto marcado por exigentes desafios económicos, sociais e demográficos, o Município assume uma postura ativa, planeada e equilibrada, apostando simultaneamente na modernização das infraestruturas, no reforço da coesão territorial, na dinamização cultural e desportiva e na adoção de medidas fiscais favoráveis às famílias e às empresas. O Orçamento para 2026 é, assim, um instrumento fundamental de governação, que consolida compromissos, recupera projetos estruturantes e lança novas iniciativas que reforçam a qualidade de vida no concelho de Monforte. Entre as prioridades estruturais destaca-se a renovação das infraestruturas da freguesia de Santo Aleixo, um investimento indispensável para garantir melhores condições de fornecimento de serviços de águas e esgotos, bem como rede de telecomunicações, o que vai permitir a melhoria da prestação de serviços aquela população. Esta intervenção permitirá corrigir fragilidades antigas e promover maior equidade territorial entre as diferentes freguesias do concelho, além da resolução de um problema ambientalmente bastante grave. Assume igualmente particular relevância a realização da obra do novo coletor de águas pluviais de Vaiamonte, uma resposta concreta a problemas recorrentes de drenagem e risco de inundações. Trata-se de um investimento preventivo, com impacto direto na segurança das populações, na proteção do edificado e na adaptação do território às alterações climáticas. Complementarmente, o Orçamento contempla um projeto integrado de requalificação e regeneração urbana em todo o concelho, com intervenções no espaço público, valorização das localidades, melhoria da acessibilidade e reforço da atratividade urbana, respeitando a identidade local e promovendo um desenvolvimento equilibrado. Estas intervenções, previstas para as áreas mais sensíveis de todas as freguesias, têm também como objetivo a criação de espaços públicos mais atrativos para todos os munícipes, incentivando o convívio pessoal entre todos. A eficiência e qualidade da resposta municipal dependem fortemente dos meios ao dispor dos serviços. Neste sentido, o Orçamento para 2026 prevê a aquisição de nova maquinaria e

viaturas, essenciais para melhorar a capacidade operacional da autarquia nas áreas das obras municipais, manutenção urbana, ambiente, proteção civil, juventude, desporto, educação e cultura, entre outras.-----

Este investimento permitirá maior eficácia na prestação dos serviços públicos, redução de custos de manutenção e melhores condições de trabalho para os trabalhadores municipais. A educação continua a ser uma prioridade estratégica, estando prevista a requalificação e reparação das escolas das freguesias, com o objetivo de garantir condições adequadas de segurança, conforto e qualidade para alunos, bem como para o pessoal docente e não docente. No domínio da proteção civil, destaca-se a aquisição de mais uma ambulância para os Bombeiros Voluntários de Monforte, reforçando a capacidade de resposta em situações de emergência e reconhecendo o papel fundamental desta corporação ao serviço da comunidade. O Orçamento para 2026 assume uma forte aposta na cultura enquanto fator de identidade, coesão social e desenvolvimento local. Nesse âmbito, estão previstos vários projetos estruturantes: • Criação do Museu de Arte Sacra, destinado à preservação e valorização de um património de elevado valor histórico e artístico; • Criação do Museu da Tauromaquia, reconhecendo uma tradição profundamente enraizada na identidade cultural do concelho; • Criação do Centro Interpretativo dos Bonecos de Santo Aleixo, património cultural imaterial de reconhecida relevância concelhia, regional e nacional; • Criação do Museu da Memória Municipal, enquanto espaço de preservação da história local, das vivências coletivas e do património documental do concelho. Estas iniciativas reforçam a oferta cultural, promovem o turismo cultural e afirmam Monforte como um território que respeita a sua história e investe na sua identidade. A dinamização cultural e social do concelho é igualmente uma prioridade, refletida no regresso do evento “Noites na Praça”, iniciativa que promove o convívio, a cultura e a animação dos espaços públicos. Paralelamente, o Município aposta na promoção de eventos descentralizados nas freguesias, através dos “Serões Alentejanos”, valorizando tradições, música, gastronomia e o espírito comunitário, reforçando a proximidade entre a autarquia e as populações. A juventude e o desporto assumem um papel central neste Orçamento. Destaca-se a comemoração do Dia Internacional da Juventude, com iniciativas dirigidas aos jovens do concelho, promovendo participação, criatividade e cidadania ativa. No plano desportivo, o Município prevê: • O regresso aos Jogos do Alto Alentejo, reforçando a prática desportiva nos planos local e regional bem como o convívio intermunicipal; • A construção de um Campo de Padel, diversificando a oferta



desportiva e respondendo a novas tendências de prática física; • A comemoração da Semana Europeia do Desporto, promovendo estilos de vida ativos e saudáveis junto de todas as faixas etárias. O Orçamento para 2026 reflete também uma clara preocupação com o rendimento das famílias e a competitividade do concelho, através de medidas fiscais responsáveis e socialmente justas. Nesse sentido, o Município assume: • A redução da taxa de IMI para 0,34%, aliviando a carga fiscal sobre os proprietários; • A devolução de 0,5% do IRS aos munícipes, como sinal de partilha dos resultados da boa gestão financeira e de proximidade às famílias. Estas medidas traduzem uma política fiscal equilibrada, que conjuga rigor orçamental com sensibilidade social. O Orçamento para 2026 enquadra-se igualmente na intenção clara de criação de um Plano de Desenvolvimento Estratégico Municipal, instrumento fundamental para orientar, de forma coerente e sustentada, a ação do Município nos próximos anos. Este plano assumirá uma visão integrada do território, articulando os investimentos em infraestruturas, cultura, educação, desporto, ação social, juventude, ambiente e desenvolvimento económico. O Plano de Desenvolvimento Estratégico Municipal permitirá organizar, hierarquizar e harmonizar todos os projetos idealizados, garantindo coerência entre políticas públicas, eficiência na utilização dos recursos financeiros e maximização do impacto dos investimentos realizados. Será um plano estruturante, assente no diagnóstico do território, na participação das freguesias, das instituições locais e da população, e alinhado com os instrumentos de planeamento regional, nacional e europeu. Com este trabalho, o Município de Monforte pretende reforçar uma governação baseada na antecipação, no planeamento e na visão de longo prazo, assegurando que cada projeto contribui para um objetivo comum: o desenvolvimento equilibrado do concelho, a melhoria da qualidade de vida das populações e a afirmação de Monforte como um território com identidade, coesão e futuro. O Orçamento da Câmara Municipal de Monforte para 2026 constituirá um instrumento de governação sólido, coerente e ambicioso, que aposta na modernização do território, na valorização das pessoas, na preservação da identidade cultural e no reforço da coesão social. É um Orçamento que olha para o presente com responsabilidade e para o futuro com confiança, reafirmando o compromisso de servir Monforte com seriedade, transparência e sentido de missão, sempre ao serviço do interesse público e do desenvolvimento sustentável do concelho. Este Orçamento nasce de um profundo sentido de responsabilidade e de amor a Monforte. Nasce do respeito pela nossa história, pelas nossas tradições e, sobretudo, pelas pessoas que fazem deste concelho a sua casa. Cada opção aqui assumida reflete a vontade



de cuidar do território, de apoiar quem cá vive e de criar condições para que as futuras gerações possam escolher ficar. É com humildade, determinação e esperança que assumimos este compromisso coletivo, acreditando que, juntos, com trabalho, proximidade e visão, continuaremos a construir um Monforte mais forte, mais unido e com futuro.”-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE - O Senhor Presidente, Miguel Rasquinho, informou o restante órgão que, o documento integra as propostas do Partido Socialista apresentadas na campanha para as últimas autárquicas, mas mantendo, tal como tinha prometido, os projeto do anterior executivo como também, as propostas recebidas da CDU Coligação Democrática Unitária – PCP - PEV, onde os programas a sufrágio eram muito iguais,. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO BARRADAS - O senhor Vereador João Barradas, referiu que rubrica com mais peso no orçamento é a despesa com pessoal, o que lhe transmite uma má gestão. Nos subsídios de férias e Natal são gastos valores acima de meio milhão de euros. Em relação ao mapa de pessoal, não vislumbra por exemplo um serralheiro ou um mecânico, sendo que a autarquia tem custos elevadíssimos com a manutenção de viaturas. Em relação à iluminação de Natal, considera que o valor de 10.000€ é barato, mas, ficaria muito mais baixo, se o serviço fosse por administração direta. Também, alertou para se proporcionar formação aos funcionários mais novos, para assim, estarem aptos a substituir os eventuais futuros colegas aposentados. Referiu ainda, que não concorda que se vão retirar trabalhadores das IPSS's, e aos privados para virem trabalhar para a Câmara. - -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE - O Senhor Presidente Miguel Rasquinho, não está completamente em desacordo, no que se refere à falta de pessoal operacional especializado, mas nas mesmas categorias que o senhor Vereador refere, serralheiro e mecânico, é difícil encontrar candidatos, uma vez que os vencimentos, de acordo com a tabela salarial aplicável à função pública, não são apelativos para trabalhadores para este tipo de trabalhos, referiu ainda, que quando abre um concurso não pode impedir os eventuais candidatos que estão no privado de concorrer. Neste momento a prioridade é, requalificar o local que serve de parque de viaturas, estaleiro e armazém, motivo pelo qual se deslocou com a Responsável pela Unidade Orgânica Flexível Urbanismo Obras e Serviços Urbanos, Alexandra Paiva, para aferir dessa possibilidade. Mais informou que, decorrente da última reunião de câmara, de entre outras foi abordado o tema de limpeza de valetas e uso de herbicida em zonas publicas, em relação à primeira situação o equipamento está avariado, e que o herbicida está em processo de

aquisição. Continuando, até agosto de 2026 irá ser adquirido uma nova carrinha para transportes escolares, e a aquisição/oferta de uma ambulância para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte. Em relação ao mapa de pessoal mencionou que está previsto um lugar de técnico superior na área da Psicologia, para prestação de apoio aos funcionários da autarquia, bombeiros e IPSS's. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO - O senhor Vereador Fernando Saião, mencionou que das dez propostas apresentadas ao executivo, quatro estão refletidas nesta proposta de orçamento para 2026, Centro Cultural de Vaiamonte, Infraestruturas de Santo Aleixo, Drenagem de água Pluvial em Vaiamonte e Polidesportivos, as restantes estão contempladas em PPI, para irem sendo integradas nos orçamentos ao longos do mandato. A proposta é do executivo, e à qual os Vereadores da CDU, nada têm a opor, e congratulam-se se o mesmo for executado. -----

VOTAÇÃO. Analisados e discutidas as Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento/2026, que importa tanto na receita, como na despesa, em 10.948.512,00€ (dez milhões novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e doze euros), o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, sendo aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Fernando Saião, Pedro Bagorro e João Barradas. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia, perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que, com a humildade de quem ganha as eleições, e que não está em maioria absoluta, reitera que o orçamento da Câmara Municipal de Monforte para o ano de 2026 traduz uma visão clara e responsável para o desenvolvimento do concelho, assente em princípios de rigor financeiro, proximidade às populações e valorização do território, das pessoas e da identidade local. Este documento reflete opções políticas conscientes, que procuram responder às necessidades imediatas da população, sem perder de vista uma estratégia sustentada de médio e longo prazo. Num contexto marcado por exigentes desafios económicos, sociais e demográficos, o Município assume uma postura ativa, planeada e equilibrada, apostando simultaneamente na modernização das infraestruturas, no reforço da coesão territorial, na dinamização cultural e desportiva e na adoção de medidas fiscais favoráveis às famílias e às empresas. O Orçamento para 2026 é, assim, um instrumento fundamental de governação, que consolida

compromissos, recupera projetos estruturantes e lança novas iniciativas que reforçam a qualidade de vida no concelho de Monforte. Entre as prioridades estruturais destaca-se a renovação das infraestruturas da freguesia de Santo Aleixo, um investimento indispensável para garantir melhores condições de fornecimento de serviços de águas e esgotos, bem como rede de telecomunicações. A realização da obra do novo coletor de águas pluviais de Vaiamonte, uma resposta concreta a problemas recorrentes de drenagem e risco de inundações. É um documento que reflete as preocupações de todos as forças representadas. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, para se congratular com as duas obras destacadas pelo Senhor Presidente da Câmara, Infraestruturas de Santo Aleixo, e coletor de águas pluviais de Vaiamonte. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Saião, para informar que, ele e o Senhor Vereador Pedro Bagorro, tiveram numa reunião com Senhor Presidente da Câmara, onde apresentaram dez (10) propostas para o Orçamento de 2026. Das dez propostas, quatro estão incluídas no referido documento para 2026, e as restantes estão refletidas em PPI. Apesar das prioridades serem diferentes, irão colaborar na atividade da Câmara, sempre em prol do Concelho. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para se congratular-se com a abertura e forma de trabalhar dos Vereadores eleitos pela CDU. -----

----- Usou da palavra o Senhor Membro José Maria Falcão, para apresentar dois pontos; primeiro – no seu entender, um assunto de extrema relevância para o Concelho, como é a discussão e votação dos Documentos Previsionais para 2026, não deve constar em décimo terceiro (13º) lugar na Ordem de Trabalhos, apela que numa próxima situação mereça outra atenção; segundo – após uma análise aos documentos verificou que existem duas rubricas que lhe merecem atenção, questiona o porquê, de uma ser referente à Estratégia Local de Habitação, e a outra, o Parque de Caravanismo, neste último, ainda não viu ninguém a utilizar o equipamento. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para responder às questões apresentadas pelo Membro Senhor José Maria Falcão. Em relação ao Parque de Caravanismo, este executivo recebeu tal como está. A dinamização daquele equipamento, passará por uma reunião com a ERT do Alentejo, como também, por analisar a forma de colocar mais sombras e segurança. A Estratégia Local de Habitação, destina-se à construção de fogos nas freguesias de Monforte, Vaiamonte e

Assumar para famílias que habitam em condições menos dignas (barracas). Em termos técnicos, haverá lugar a ajuste do PDM nas três freguesias. Mais informou que já se reuniu com o gabinete do projeto para Vaiamonte. O concurso para o projeto de Assumar ficou deserto, e em relação a Monforte, primeiro será realizada a alteração ao PDM. Não é um projeto para os próximos um ou dois anos, vai mais além. Sobre as famílias de etnia cigana, o levantamento está feito pelo Serviço de Ação Social da Autarquia, identificado e caracterizado. -----

----- Usou da palavra o Senhor Membro José Maria Falcão, para informar os presentes que lhe choca muito como está uma das zonas históricas de Monforte, manifesta algum sentimento por aquelas pessoas. Reforça que, há que trabalhar com humanidade, com deveres e não só de regalias, e a criação desse Bairro seja com regras. Afirma que está por Monforte, como independente. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia, para informar que, será agendado para a próxima reunião um ponto sobre a situação em causa. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com doze votos a favor e sete (7) abstenções, seis dos elementos eleitos pela CDU - Coligação Democrática Unitária - PCP-PEV, e um do elemento eleito pelo Chega. -----

14- PROPOSTA DO MEMBRO JOÃO GARRUDO - CRIAÇÃO DE ENDEREÇOS DE EMAIL INSTITUCIONAIS PARA OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

O membro João Garrudo apresentou a seguinte proposta, que se transcreve: "Venho por este meio, como membro eleito, apresentar uma proposta relativa ao reforço da comunicação institucional da Assembleia Municipal de Monforte. Entendo que a atribuição de um endereço de email institucional individual a cada membro eleito representaria uma melhoria significativa no profissionalismo e na capacidade de comunicação dos eleitos. Esta prática, além de fortalecer a imagem da instituição, alinha-se com procedimentos já adotados por outras Assembleias Municipais do nosso distrito. A título de exemplo, refiro o modelo implementado pela Câmara Municipal de Sousel, onde presumo que cada eleito dispõe de um email próprio, como é o caso de mariateles.am@cm-sousel.pt, email utilizado pela Presidente da respetiva Assembleia. Para além da vertente organizacional, esta solução contribui igualmente para uma maior proteção dos dados pessoais dos eleitos. Ao utilizarem um email institucional, de acesso restrito e controlado, evita-se a divulgação ou utilização de contas pessoais

para fins públicos, respeitando os princípios de minimização, segurança e adequação previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e na Lei n.º 58/2019, que assegura a execução desse Regulamento no ordenamento jurídico nacional. Importa ainda referir que esta proposta não pretende, de forma alguma, gerar custos adicionais para o Município. A sua aplicabilidade deverá depender exclusivamente da existência de contas institucionais disponíveis no sistema já existente. Adicionalmente, a utilização das contas deverá ser feita exclusivamente através do acesso online via **Microsoft Exchange**, evitando qualquer necessidade de licenciamento adicional associado à aplicação Outlook ou outros softwares. Naturalmente, o email institucional já existente, assembleia@cm-monforte.pt deverá manter-se ativo, sob responsabilidade da Mesa da Assembleia, preservando o seu papel como canal central de comunicação. Deixo esta proposta à melhor consideração de V. Exas., acreditando que poderá representar um contributo positivo para o reforço da transparência, organização e modernização dos serviços. Com os melhores cumprimentos, João Garrudo.” -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia, perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para informar que a proposta da criação de uma caixa de correio eletrónico, para cada membro desta Assembleia, terá um custo anual de aproximadamente dois mil e dezanove euros (2.019€), como também, a CIMAA terá que ser questionada sobre essa possibilidade. Sugere que se pense inclusive em outras hipóteses, como por exemplo a criação de pastas partilhadas em “espaço da nuvem”, e que possa ser analisado na próxima sessão. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta do Senhor Presidente da Câmara a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

15 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ARTIGO 23º. DO REGIMENTO. -----

Havendo público o Senhor Presidente da Assembleia, questionou os presentes a usarem da palavra. -----

O Senhor Joaquim Inocência, refere que assistiu com atenção à reunião da Assembleia, mas, solicita que as mesmas sejam transmitidas, o que para a população seria muito gratificante. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para informar que, existe a intenção de se transmitir online as reuniões de Câmara, mas nunca sem serem ultrapassadas questões técnicas e do RGD. Aproveitou o momento para agradecer a todos os funcionários da Autarquia, pelo apoio neste início de mandato, que não vai ser fácil, mas que há excelentes condições para se realizar um bom trabalho. -----

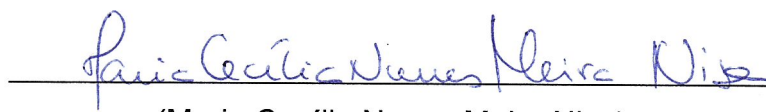
-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor. Presidente da Assembleia, agradeceu a todos pelo ambiente criado, respeito mútuo, desejando a todos um bom Ano Novo. Encerrou a quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, do ano 2025, eram **vinte e três horas e quarenta e cinco minutos**, do dia **vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte cinco**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



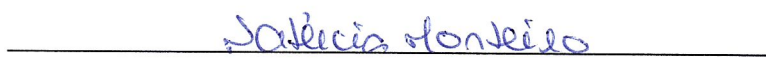
(Joaquim Gabriel Laureano Martins)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Maria Cecília Nunes Meira Nisa)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA



(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)

